



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3403

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 220, de 02 de Junho de 2020** - Autoriza a abertura de processo administrativo para apurar a utilização de recursos vinculados do piso de atenção básica-PAB com despesas do bloco da vigilância em saúde, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 220, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo para apurar a utilização de recursos vinculados do Piso de Atenção Básica-PAB com despesas do Bloco da Vigilância em Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI e art. 145, inciso II, c, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela legalidade dos atos administrativos, realizados para consecução de uma finalidade pública;

CONSIDERANDO que o Município de Serrolândia-BA foi oficiado sobre a necessidade de levantar documentação comprobatória e efetuar a verificação da suposta utilização de recursos do Bloco de Atenção Básica (PAB) com pagamentos de despesas do Bloco de Vigilância em Saúde, através do relatório de auditoria nº 525 (SESAB-SUS-BA), encaminhado pelo Ministério Público para este Município por meio do ofício nº 254/2020;

CONSIDERANDO que o relatório de auditoria nº 525, na constatação nº 92466, aponta uma suposta utilização de recursos do Bloco de Atenção Básica (PAB), com pagamentos de despesas do Bloco de Vigilância em Saúde, no montante de R\$ 41.146,25 (quarenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos);

CONSIDERANDO que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação,

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, conforme dispõe o art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o Município de Serrolândia-BA necessita das devidas apurações para realizar a restituição ao Fundo Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar abertura de Processo Administrativo sob o nº 137/2020, datado de 29/05/2020, para apuração dos fatos noticiados.

Art. 2º Fica designada a Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo Sr. Elber Vilas Bôas Matos, Secretário de finanças, para conduzir e coordenar os trabalhos em relação ao presente Processo Administrativo, autorizando-se a solicitação de reforço de qualquer funcionário do setor para auxílio nos serviços.

Parágrafo Único. O coordenador, também designado como autoridade processante, dedicará, sempre que necessário, todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando, neste caso, dispensado dos serviços na repartição durante o curso das diligências e elaboração documental.

Art. 3º O presente Processo Administrativo deverá observar o regramento legal aplicado ao processo administrativo, a fim de assegurar a regularidade de todos os seus atos.

Art. 4º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 02 de Junho de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br